

Proc. Administrativo 6- 14.399/2024

De: Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

Para: PATOPREV - PATOPREV

Data: 05/11/2024 às 10:25:29

Prezados,

Encaminho, para apreciação e assinatura, documentos referente a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 006/2024.

Atenciosamente,

—

Luan Leonardo Botura

Anexos:

1_PROPOSTA_4_.pdf

2_Documentos_de_habilitacao.pdf

3_Sessao_publica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Leonardo Botura	05/11/2024 10:55:39	1Doc	LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06
ADEMILSON CANDIDO SILVA	05/11/2024 11:33:11	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72
Valesca Maria de Souza	05/11/2024 11:40:11	1Doc	VALESCA MARIA DE SOUZA CPF 074.XXX.XXX-44
Eliane Del Sent Catani	05/11/2024 15:03:34	1Doc	ELIANE DEL SENT CATANI CPF 057.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4459-8DDB-5D21-3FBE**



Razão Social, Panificadora Moraes Ltda. Nome Fantasia, Panificadora Doce Pão.
CNPJ: 03.508.500/0001-27, Endereço: Rua União da vitória, 1088 – Sala 1
Bairro: Vila-Nova, Cidade: Francisco Beltrão, UF: PR, CEP: 85.605-040, Telefone: 3055-1548

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL: 06/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV
----------------	--

A EMPRESA: PANIFICADORA DOCE PÃO

- **RAZÃO SOCIAL:** PANIFICADORA MORAES LTDA
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 03.508.500/0001-27 e 9020690701
- **REPRESENTANTE E CARGO:** NELCIR MARIA DE MORAES / SOCIO ADMINISTRATIVO
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** 3.632.744-8 / 940.701.059-72
- **ENDEREÇO e TELEFONE:** FRANCISCO BELTRÃO, PR, RUA UNIAO DA VITORIA, 1088, BAIRRO VILA NOVA, CEP 85.605.040 / (046) 3055-1548
- **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ITAU:** 1437 C/C: 49378-4 PANIFICADORA MORAES LTDA

por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Dispensa de Licitação em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, conforme segue::

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Açúcar tipo cristal, sacarose de cana de açúcar, na cor branca, embalagem de polietileno/plástico de 5KG (cinco quilogramas), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	05	UNID	COLOMBO	22,00	110,00
	Café em pó, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de 500G (quinhentas gramas), gosto predominantemente de café arábica, permitida a presença de café conilon/robusta, qualidade superior, com Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos, ou laudo de avaliação do café torrado e moído,	50	UNID	BOM JESUS	27,44	1.372,00

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI



	emitido por laboratório especializado, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.					
	Guardanapo de papel, medindo aproximadamente 23 x 23 cm (oscilação de 01 cm +/-), folha dupla, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, 100% celulose, impureza máxima de 15 mm2/m2, conforme norma tappi t437om-90. Pacote com 50 unidades.	100	UNID	SCOTT	7,50	750,00
	Mexedor, para café, de plástico atóxico (poliestireno), no formato palheta italiana, medindo aproximadamente 8,5 cm. Pacote com 100 unidades	50	UNID	ULTRATALH ERS	6,10	305,00
Valor Total: dois Mil quinhentos e trinta e sete reais						R\$ 2.537,00

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições relativas a plena execução do objeto do certame.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que as refeições serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão em referência.

4. Banco Itau. Agencia: 1437 – Conta Corrente: 42045-6. Doce Pão.

5. Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

FRANCISCO BELTRÃO, 04 de novembro de 2024

NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.04 16:56:56
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Nome: Nelcir Maria de Moraes
RG/CPF: 3.632.744-8 / 940.701.059-72
Cargo: Sócio (a) Administrativo

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI



Razão Social, Panificadora Moraes Ltda. Nome Fantasia, Panificadora Doce Pão.
CNPJ: 03.508.500/0001-27, Endereço: Rua União da vitória, 1088 – Sala 1
Bairro: Vila-Nova, Cidade: Francisco Beltrão, UF: PR, CEP: 85.605-040, Telefone: 3055-1548

DECLARAÇÃO Em atendimento ao art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

EDITAL: 06/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV
----------------	--

A/C instituto de previdência dos servidores públicos municipais de pato branco – patoprev dispensa eletrônica nº 06/2024

A empresa: panificadora doce pão razão social: panificadora Moraes Ltda. CNPJ e inscrição estadual: 03.508.500/0001-27 e 9020690701, representante e cargo: Nelcir Maria de Moraes / sócio administrativo carteira de identidade e CPF: 3.632.744-8 / 940.701.059-72 endereço e telefone: Francisco Beltrão, pr, rua união da vitória, 1088, bairro vila nova, cep 85.605.040 / (046) 3055-1548

NÃO CELEBRAMOS contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

FRANCISCO BELTRÃO, 04 de novembro de 2024

NELCIR MARIA DE
MORAES:94070105972

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-11-04 17:10:19
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Nome: Nelcir Maria de Moraes
RG/CPF: 3.632.744-8 / 940.701.059-72
Cargo: Sócio (a) Administrativo

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI





Razão Social, Panificadora Moraes Ltda. Nome Fantasia, Panificadora Doce Pão.
CNPJ: 03.508.500/0001-27, Endereço: Rua União da vitória, 1088 – Sala 1
Bairro: Vila-Nova, Cidade: Francisco Beltrão, UF: PR, CEP: 85.605-040, Telefone: 3055-1548

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 14º, INCISO IV DA LEI 14.133/21

EDITAL: 06/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV
----------------	--

A/C instituto de previdência dos servidores públicos municipais de pato branco – patoprev dispensa eletrônica nº 06/2024

A empresa: panificadora doce pão razão social: panificadora Moraes Ltda. CNPJ e inscrição estadual: 03.508.500/0001-27 e 9020690701, representante e cargo: Nelcir Maria de Moraes / sócio administrativo carteira de identidade e CPF: 3.632.744-8 / 940.701.059-72 endereço e telefone: Francisco Beltrão, pr, rua união da vitória, 1088, bairro vila nova, cep 85.605.040 / (046) 3055-1548 DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

FRANCISCO BELTRÃO, 04 de novembro de 2024

NELCIR MARIA DE
MORAES:94070105972

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-11-04 17:10:31
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Nome: Nelcir Maria de Moraes
RG/CPF: 3.632.744-8 / 940.701.059-72
Cargo: Sócio (a) Administrativo

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI



JOÃO L. TANCON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOÃO LUIZ TANCON, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG nº.4.034.128-5-PR, e do C.P.F. nº.643.885.909-59, e **NELCIR MARIA DE MORAES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72, residentes e domiciliados na rua Londrina, 900, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome comercial de **JOÃO L. TANCON & LTDA**, e terá sua sede e foro na Rua União da Vitória, 1088, sala 1, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O início das atividades será no dia 01 de dezembro de 1999, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente sociedade tem por objetivo o ramo de Comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria e mercearia.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem neste ato, na forma como segue:

a) O sócio **JOÃO LUIZ TANCON**, subscreve 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do País nesta data.



145/252

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

b) A sócia **NELCIR MARIA DE MORAES**, subscreve 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do País nesta data.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios **JOÃO LUIZ TANCON** e **NELCIR MARIA DE MORAES**, exercerão as funções de gerência e terão direito de uso da firma, que a representarão em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais. Os mesmos ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore a ser fixado pelo consenso dos sócios, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações sociais de qualquer natureza, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA – O ano social coincidirá com o ano civil, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral da sociedade. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.



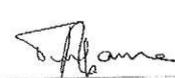
JOÃO L. TANCON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

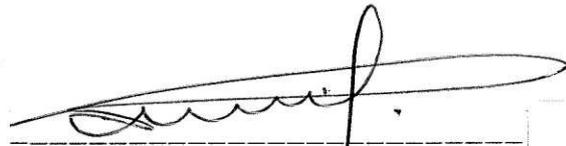
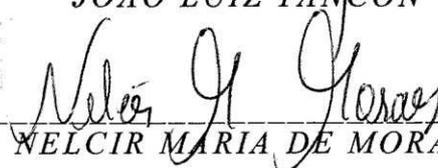
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os sócios remanescentes, pagando a sociedade ou sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, da seguinte forma: em 36 (trinta e seis) prestações mensais vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º. Inciso I da Lei nº.8.864 de 28/03/94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º. Inciso I da Lei nº. 9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9º. da mencionada Lei nº. 9.317/96.

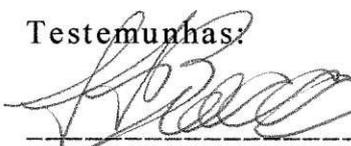
E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 05 de novembro de 1999.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0422984 1

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/252599-3


JOÃO LUIZ TANCON

NELCIR MARIA DE MORAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 526000


Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG nº. 3.570.730-1-PR


Clair Marchiori Brocardo
RG nº. 4.121.463-5-PR

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON ECANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Protocolo: 99/252599-3
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ptbr360.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE

SOCIEDADE LIMITDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME

CNPJ N.03.508.500/0001-27



JOÃO LUIZ TANCON, brasileiro, separado, comerciante, nascido no dia 27/07/1964, natural da cidade de Ibicaré-SC, portador da CI-RG nº.4.034.128-5-PR, e do C.P.F. nº.643.885.909-59, residente e domiciliado na rua Londrina, 900, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná; **NELCIR MARIA DE MORAES**, brasileira, separada, comerciante, nascida em 22/03/1963, natural da cidade de Guaporé-SC, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apartamento 03, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na rua União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.412.0422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade nesta data, os Srs. **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido no dia 22/06/1987, natural da cidade de Marmeleiro – PR, estudante, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apto 03, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de identidade RG n.9.517.974-6- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 20/03/2002 e portador do C.P.F. n.009.648.339-30, menor, neste ato assistido pela sua mãe, NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, e o Sr. **GUILHERME DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido em 29/01/1998, natural de da cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apto 03, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de identidade RG n.9.664.472-8- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 16/09/2002 e portador do C.P.F. n.009.884.439-37, menor, neste ato representado pela sua mãe, NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **JOÃO LUIZ TANCON**, que possui na sociedade, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), todas integralizadas, nesta data, cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade a Sr **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**,

1

SOCIEDADE LIMITDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME

CNPJ N.03.508.500/0001-27



e cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade a Sr **GUILHERME DE MORAES TANCON**, e se retira da sociedade, dando aos sócios e a sociedade pelas quotas transferidas plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA – Em conseqüências da alteração supra, o capital social continua sendo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficou assim distribuído entre ambos os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá a Sra. **NELCIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade resolve alterar o seu nome empresarial que passa a se chamar de: **PANIFICADORA MORAES LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1999, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O objeto social é o comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria e mercearia.





SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade tem sua sede na Av. União da Vitória, 1088, bairro Vila Nova, cep 85605-040, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, PR, 05 de junho de 2003.

[Handwritten signature]

JOÃO LUIZ TANCON

[Handwritten signature]

NELCIR MARIA DE MORAES

[Handwritten signature]

JORGE LUIS DE MORAES TANCON
Assistido pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES

[Handwritten signature]

NELCIR MARIA DE MORAES
Assistente do sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON

[Handwritten signature]

GUILHERME DE MORAES TANCON
Representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Henrique Antonio Brocardo
RG n°. 3.570.730-1-PR

[Handwritten signature]

Claír Marchiori Brocardo
RG n°. 4.121.463-5-PR

A presente Alteração foi elaborada pelo contador:

[Handwritten signature]

Henrique Antonio Brocardo
CRC-PR- n.º.033.401/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2003
SOB NÚMERO: 20031549284
Protocolo: 03/154928-4
Empresa: 41 2 0422984 1
MARIANA TEREZA LOPES SOARES
SECRETARIA GERAL

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 22/03/1963, natural da cidade de Guaporé-SC, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72; **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido no dia 22/06/1987, natural da cidade de Marmeleiro – PR, estudante, portador da carteira de identidade RG n.9.517.974-6- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 20/03/2002 e portador do C.P.F. n.009.648.339-30, e **GUILHERME DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido em 29/01/1998, natural da cidade de Francisco Beltrão-PR, portador da carteira de identidade RG n.9.664.472-8- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 16/09/2002 e portador do C.P.F. n.009.884.439-37, menor, neste ato representado pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima, todos residentes e domiciliados na rua União da Vitória, 1088, apartamento 03, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na rua União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.412.0422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº.20031549284 em sessão do dia 18/09/2003. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade nesta data, o Sr. **ALMIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1979, natural da cidade de Barracão – PR, residente e domiciliado na Av. União da Vitória, 1088, apto 3, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de identidade RG n.6.692.054-2 – expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 09/12/1992 e portador do C.P.F. n. 025.704.489-23.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer Atividades Mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **NELCIR MARIA DE MORAES**, que possui na sociedade, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), todas integralizadas, nesta data, cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o sócio que ora esta ingressando na sociedade Sr. **ALMIRO RODRIGUES**, dando aos sócios e a sociedade pelas quotas transferias plena e geral quitação.





**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

CLÁUSULA QUINTA: Em consequência da alteração supra, o capital social, continua sendo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
ALMIRO RODRIGUES	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	1.000	1.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar parte da Cláusula Terceira do Contrato Social, onde consta o objeto social que passa a ser: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula de administração, que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe a **ALMIRO RODRIGUES** e a **NECIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A fim de adequar o contrato social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº.03.508.500/0001-27
CONTRATO SOCIAL**





PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade é brasileira, mercantil, limitada, regendo-se pelo Código Civil (Lei 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA MORAES LTDA - ME.**, tendo sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. União da Vitória, 1088.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
ALMIRO RODRIGUES	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	1.000	1.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das





PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Segundo: A alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade somente poderá ser feita mediante a autorização de sócios que representem a totalidade (100%) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a **ALMIRO RODRIGUES** e a **NELCIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, e dispensada a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. Serão lavradas atas das reuniões, em livro próprio, que serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios poderá ocorrer de forma extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

Parágrafo Segundo: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em Alteração Contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", respeitada a legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.





PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica expressamente permitida a exclusão de sócio, por justa causa, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, devendo ser apurados os haveres do sócio conforme Balanço Especial, a ser levantado em no máximo, 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados na forma prevista na cláusula Décima Segunda e serão pagos, a quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento, apurados os haveres do sócio falecido, na forma prevista na cláusula Décima Segunda, estes serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial competente.

Parágrafo Segundo: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

(Handwritten signature)





**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º. Inciso I da Lei nº. 8.864 de 28/03/94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º. Inciso I da Lei nº9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9º. Da mencionada Lei nº.9.317/96.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos dispositivos e preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e demais leis e dispositivos vigentes e aplicáveis à época de suas verificações e/ou ocorrências.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes se obrigam por si e/ou seus sucessores, ficando eleito o foro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus sucessores e herdeiros.

Francisco Beltrão - PR, 01 de julho de 2005.



ALMIRO RODRIGUES



NELCIR MARIA DE MORAES



JORGE LUIS DE MORAES TANCON



PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

Guilherme de Moraes Tancon

GUILHERME DE MORAES TANCON
Representado pela sua mãe **NELCIR MARIA DE MORAES**

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo

Henrique Antonio Brocardo
RG nº. 3.570.730-1-PR

Clair Marchiori Brocardo

Clair Marchiori Brocardo
RG nº. 4.121.463-5-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2005
SOB NÚMERO: 20052414469
Protocolo: 05/241446-9
Empresa: 41 2 0422984 1
PANIFICADORA MORAES LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Handwritten marks

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 2/03/1963, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8-PR, e do CPF nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/09/1987, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, e do CPF nº. 009.648.339-30;

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor, nascido em 29/01/1998, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, e do CPF nº. 009.884.439-37, neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, e

ALMIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1979, portador da carteira de identidade RG nº. 6.692.054-2-PR e do CPF nº. 025.704.489-23, todos residentes e domiciliados na rua União da Vitória, 1088, apto 03, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e segunda alteração contratual arquivada sob nº.20052414469, em sessão do dia 20/07/2005. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço de todos os sócios acima qualificados, que passa a ser: Rua Guanabara, 881, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ALMIRO RODRIGUES, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere todas as suas quotas para a sócia remanescente NELCIR MARIA DE MORAES.

Parágrafo Único - O sócio ALMIRO RODRIGUES se retira da sociedade, dando e recebendo da sociedade, e dos sócios remanescente, pelas quotas transferidas, irrevogável, irretroatável, plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em consequência das alterações ora realizadas, o capital social, totalmente subscrito, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
TOTAL....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, que representará a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:



PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
CONTRATO SOCIAL

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 2/03/1963, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8-PR, e do CPF nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/09/1987, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, e do CPF nº. 009.648.339-30;

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor, nascido em 29/01/1998, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, e do CPF nº. 009.884.439-37, neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, todos residentes e domiciliados na rua Guanabara, 881, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e segunda alteração contratual arquivada sob nº.20052414469, em sessão do dia 20/07/2005. Resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob a nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, tendo sua sede e foro à Av. União da Vitória, 1088, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, CEP 85.605-040.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social o ramo de: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.



PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade,

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODO DE APURAÇÃO

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

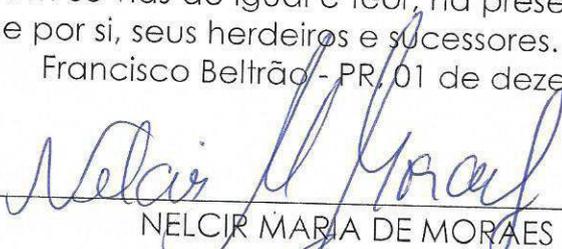
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 01 de dezembro de 2008.


NELCIR MARIA DE MORAES

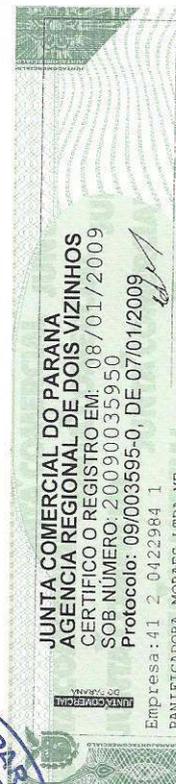

JORGE LUIS DE MORAES TANCON


GUILHERME DE MORAES TANCON
Representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES


ALMIRO RODRIGUES

Testemunha:


Henrique Antonio Brocardo
RG nº. 3.570.730-1-PR



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

1

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 22/03/1963, na cidade de Guapore-RS, residente e domiciliada a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº. 940.701.059-72.

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/09/1987, na cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº. 009.648.339-30,

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor impúbere, nascido em 29/01/1998, na cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº. 009.884.439-37, , neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, Sala 01, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP; 85605-040, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e última (3ª) alteração contratual arquivada sob nº. 20090035950, em sessão do dia 08/01/2009. Resolvem alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio GUILHERME DE MORAES TANCON que antes era menor de idade e representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, passa a ser neste ato de maior idade com poderes e atribuições de assinar e responder por seus atos, passa de estudante a empresário e deixa de ser representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

2

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- 01-Padaria e confeitaria (4721-1/02),
- 02-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00),
- 03-Restaurantes (5611-2/01),
- 04-Lanchonetes, casas de chá, de sucos (5611-2/03),
- 05-Bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas (5611-2/04).

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **JORGE LUIZ DE MORAES TANCON**, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas a sócia cessionária NELCIR MARIA DE MORAES.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **GUILHERME DE MORAES TANCON**, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas a sócia cessionária NELCIR MARIA DE MORAES.

Parágrafo Único - Os sócios **JORGE LUIZ DE MORAES TANCON** e **GUILHERME DE MORAES TANCON** se retiram da sociedade, dando plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando pagas e satisfeitos, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente às quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes às quotas de capital ora vendidas e transferidas passam a pertencer, de ora em diante, a sócia cessionária.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas, será integralizado pela sócia cessionária da seguinte forma:

- a) A sócia **NELCIR MARIA DE MORAES**, subscreve 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão integralizados em moeda corrente do País até 31/12/2021;

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL-SENTE CATANI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841**

3

CLÁUSULA SEXTA – Em decorrência desta alteração, o capital social, totalmente subscrito e a integralizar é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	100.00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, que representará a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL-SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841**

4

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – A transformação de sociedade Ltda., para Empresário Individual, ocorrerá na hipótese de unipessoalidade da Ltda. Ou seja quando ultrapassado o prazo de 180 dias previsto no art. 1.033, inciso IV do Código Civil, sem que tenha sido recomposto o quadro societário ou ainda, quando o único sócio tenha concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios resolvem, CONSOLIDAR o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ: 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841**

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 22/03/1963, na cidade de Guapore-RS, residente e domiciliada a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 08/12/2016 e do CPF nº. 940.701.059-72. Que representa 100% (cem por cento) do capital social da empresa limitada denominada PANIFICADORA MORAES LTDA., com sede e foro em Francisco Beltrão – PR., estabelecida na Avenida União da Vitória nº 1088, Sala 01, bairro Vila Nova, CEP 85605-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.508.500/0001-27, sob o NIRE nº 41204229841, por despacho em sessão de 17/11/1999, e última (3ª) alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090035950, por despacho em sessão do dia 08/01/2009.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBF> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBF



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

5

Resolvem CONSOLIDAR seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL

A sociedade gira sob a nome empresarial de **PANIFICADORA MORAES LTDA,**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO

A sociedade tem sede e foro à Av. União da Vitória, 1088, Sala 01, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, CEP 85.605-040.

Parágrafo Primeiro - A empresa poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social o ramo de:

- 01-Padaria e confeitaria (4721-1/02),
- 02-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00),
- 03-Restaurantes (5611-2/01),
- 04-Lanchonetes, casas de chá, de sucos (5611-2/03),
- 05-Bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas (5611-2/04).

CLÁUSULA QUINTA - DO PORTE DA EMPRESA

Os sócios **declaram**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

6

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e a integralizar em moeda corrente do País é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	100.00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único – A transformação de sociedade Ltda., para Empresário Individual, ocorrerá na hipótese de unipessoalidade da Ltda. Ou seja quando ultrapassado o prazo de 180 dias previsto no art. 1.033, inciso IV do Código Civil, sem que tenha sido recomposto o quadro societário ou ainda, quando o único sócio tenha concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da empresa, o qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ERIANE DEL SENT CATANI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

7

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção do titular não dissolve a empresa, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em “Balanço Especial de Determinação”, que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houver em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular declara, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841**

8

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 15 de janeiro de 2021.

Nelcir Maria de Moraes
NELCIR MARIA DE MORAES

Jorge Luis de Moraes Tancon
JORGE LUIS DE MORAES TANCON

Guilherme de Moraes Tancon
GUILHERME DE MORAES TANCON

Silvia de Deus
Escritor

Gabriela Cardoso
Escritor

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000001381421R
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2021
Vitória Silva de Deus - Escrevente Port. 18/20

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1tabelionato.not.br

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000001448621N
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **NELCIR MARIA DE MORAES**. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021
Gabriela Maria Cardoso - Escrevente Port. 23/20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA VALES, MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
GUILHERME DE MORAES TANCON

Em test. de Verdade. De: Francisco Beltrão - PR
04 de Fevereiro de 2021.

ESCREVENTE: CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO

R\$13,44 + R\$0,90
0164844CVA00000010321215 - Confira em:
<http://finarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO
ESCREVENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HENRIQUE ANTONIO BROCARDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033401, expedida em 18/04/1994, inscrito no CPF nº 45325855972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45325855972	033401	HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 11:15 SOB Nº 20210271418.
PROTOCOLO: 210271418 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101495941. CNPJ DA SEDE: 0350850000127.
NIRE: 41204229841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2021.
PANIFICADORA MORAES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.508.500/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1999
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA MORAES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA DOCE PAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 1088	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.605-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		TELEFONE (46) 5241-548
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **11:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ: 03.508.500/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:45:54 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **64C3.2093.CE10.5432**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.508.500/0001-27
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA ME
Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA 1088 SALA 1 / VILA NOVA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102322100874080330

Informação obtida em 05/11/2024 06:45:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA MORAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.508.500/0001-27

Certidão n°: 67518846/2024

Expedição: 02/10/2024, às 10:04:59

Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA MORAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.508.500/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARI DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035008283-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.508.500/0001-27**

Nome: **PANIFICADORA MORAES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 32334/2024

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA MORAES LTDA

CNPJ: 03.508.500/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 77348

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90206907-01

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R UNIAO DA VITORIA, 1088 - VILA NOVA - SALA 1 q85b 102 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605040

ATIVIDADE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, Restaurantes e similares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 17/09/2024
DATA DE VALIDADE: 16/03/2025
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH5J5XMHQTUP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 17/09/2024 - 11:16:53
Qualquer rasura invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PANIFICADORA MORAES LTDA

CNPJ: 03.508.500/0001-27

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 30 de setembro de 2024

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.tjpr.jus.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3EBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3EBE

Código Validador TJPR: CACE:7817-02HAGHA.22

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PANIFICADORA MORAES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.508.500/0001-27
Número de Ordem do Livro:	23		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PANIFICADORA MORAES LTDA
NIRE	41204229841
CNPJ	03.508.500/0001-27
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PANIFICADORA MORAES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29020
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.69.10.FD.AD.99.37.4E.BB.91.53.DD.C1.2C.62.BF.DB.BF.86.51-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204229841	CNPJ 03.508.500/0001-27
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA MORAES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F1.69.10.FD.AD.99.37.4E.BB.91.53.DD.C1.2C.62.BF.DB.BF.86.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	45325855972	HENRIQUE ANTONIO BROCARDI:4532585597 2	469757438672000381 0	17/04/2023 a 16/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03508500000127	PANIFICADORA MORAES LTDA:03508500000127	661061850033099223 3	21/11/2023 a 20/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F1.69.10.FD.AD.99.37.4E.BB.91.53.DD.
C1.2C.62.BF.DB.BF.86.51-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/03/2024 às 15:37:09

E3.F5.FC.02.CE.3F.DB.3C
A3.1D.7B.DF.DE.B1.E4.D
6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ: 03.508.500/0001-27 Nire: 41204229841 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): F1.69.10.FD.AD.99.37.4E.BB.91.53.DD.C1.2C.62.BF.DB.BF.86.51-

Consulta Realizada em: 25/03/2024 12:37:16

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PANIFICADORA MORAES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 03.508.500/0001-27
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 954.296,00	R\$ 802.011,82
CIRCULANTE		R\$ 909.956,81	R\$ 757.272,63
CIRCULANTE		R\$ 909.956,81	R\$ 757.272,63
DISPONIBILIDADES		R\$ 65.571,06	R\$ 83.283,93
CREDITOS		R\$ 19.614,58	R\$ 23.578,18
ESTOQUES		R\$ 824.771,17	R\$ 650.410,52
NAO CIRCULANTE		R\$ 44.339,19	R\$ 44.739,19
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 44.339,19	R\$ 44.739,19
INVESTIMENTOS		R\$ 2.768,89	R\$ 3.168,89
IMOBILIZADO		R\$ 41.570,30	R\$ 41.570,30
PASSIVO		R\$ 954.296,00	R\$ 802.011,82
CIRCULANTE		R\$ 55.000,50	R\$ 83.271,54
CIRCULANTE		R\$ 55.000,50	R\$ 83.271,54
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 648,05	R\$ 2.785,87
FORNECEDORES		R\$ 27.849,98	R\$ 51.934,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 15.663,71	R\$ 12.030,78
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.385,11	R\$ 11.689,54
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		R\$ 8.453,65	R\$ 4.830,97
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 899.295,50	R\$ 718.740,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 40.000,00	R\$ 1.072.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 1.072.500,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 859.295,50	R\$ (353.759,72)
RESERVAS		R\$ 1.293.500,00	R\$ 0,00
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (380.468,96)	R\$ (434.204,50)
(-) LUCROS E PREJUIZOS		R\$ (53.735,54)	R\$ 80.444,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.69.10.FD.AD.99.37.4E.BB.91.53.DD.C1.2C.62.BF.DB.BF.86.51-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PANIFICADORA MORAES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 03.508.500/0001-27
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 193.642,43	R\$ 629.328,12
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVIÇOS		R\$ 193.641,71	R\$ 629.314,91
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,72	R\$ 13,21
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 193.642,43	R\$ 629.328,12
(-) CUSTOS DE PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		R\$ (123.503,85)	R\$ (444.167,99)
(-) CUSTOS DE PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		R\$ (123.503,85)	R\$ (444.167,99)
LUCRO BRUTO		R\$ 70.138,58	R\$ 185.160,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (78.714,94)	R\$ (72.558,61)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (78.714,94)	R\$ (72.558,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (45.159,18)	R\$ (32.156,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (45.159,18)	R\$ (32.156,74)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (53.735,54)	R\$ 80.444,78
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ (53.735,54)	R\$ 80.444,78
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (53.735,54)	R\$ 80.444,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.69.10.FD.AD.99.37.4E.BB.91.53.DD.C1.2C.62.BF.DB.BF.86.51-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	80.444,78	53.735,54-
Ajustes:		
Subtotal	80.444,78	53.735,54-
(+/-) Variacao em Fornecedores	24.084,40	22.251,52
(+/-) Variacao em Obrig. Trabalhista	3.632,93-	3.216,84-
(+/-) Variacao em Obrig. Tributarias	5.681,75	4.372,28-
(+/-) Variacao em Contas a Receber	3.963,60-	9.505,10
(+/-) Variacao em Estoques	174.360,65	104.302,90-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	276.975,05	133.870,94-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	276.975,05	133.870,94-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisicao de acoes/cotas	400,00-	0,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE	400,00-	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Integralizacao de capital	0,00	36.000,00
(+/-) Variacao de Empréstimos	2.137,82	6.422,18-
(+) Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	261.000,00-	156.000,00
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE	258.862,18-	185.577,82
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	17.712,87	51.706,88
Disponibilidades no inicio do periodo	65.571,06	13.864,18
Disponibilidades no final do periodo	83.283,93	65.571,06

NELCIR MARIA DE MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
94070105972

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024/03/26 14:45:29
Foxit Reader Versão: 9.3.0

HENRIQUE ANTONIO BROCARDI
45325855972

Assinado de forma digital por HENRIQUE ANTONIO BROCARDI:45325855972
Dados: 2024.03.26 11:40:03 -03'00'

NELCIR MARIA DE MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 940.701.059-72
R.G. 3632744-8 PR -

HENRIQUE ANTONIO BROCARDI
Contador
C.R.C. PR-PR-033.401/O-0
C.P.F. 453.258.559-72
R.G. 3570730-1 PR



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Patrimonio Liquido	
SALDOS EM 31/12/2020	4.000,00	1.137.500,00	380.468,96-	761.031,04	
AUMENTO DE CAPITAL					
Por subscricao realizada	36.000,00			36.000,00	
RESERVAS P/ CAPITALIZACAO					
Reserva p/ aumento do capital		156.000,00		156.000,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			53.735,54-	53.735,54-	
SALDOS EM 31/12/2021	40.000,00	1.293.500,00	434.204,50-	899.295,50	
RESERVAS P/ CAPITALIZACAO					
Reserva p/ aumento do capital		261.000,00-		261.000,00-	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			80.444,78	80.444,78	
SALDOS EM 31/12/2022	40.000,00	1.032.500,00	353.759,72-	718.740,28	

NELCIR MARIA DE MORAES:
SOCIO ADMINISTRADOR
94070105972

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, rfb, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=pessoal, cn=NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 14:45:45
Foxit Reader Versão: 9.3.0

NELCIR MARIA DE MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 940.701.059-72
R.G. 3632744-8 PR -

HENRIQUE ANTONIO BROCARDO:
BROCARDO:4532585
5972

Assinado de forma digital por HENRIQUE ANTONIO BROCARDO:45325855972
Dados: 2024.03.26 11:40:27 -03'00'

HENRIQUE ANTONIO BROCARDO
Contador
C.R.C. PR-PR-033.401/O-0
C.P.F. 453.258.559-72
R.G. 3570730-1 PR

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

CONTEXTO OPERACIONAL

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob numero 03.508.500/0001-27, constituída em 17/11/1999, tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de comercio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercado. com sede no município de FRANCISCO BELTRÃO - PR, na RUA UNIÃO DA VITORIA, n° 1088, Bairro VILA NOVA.

APRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas praticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei n°. 11.638/07 e Lei n°. 11.9419/09, pela ITG 1000 Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e NBC TG 1000 contabilidade para pequenas e medias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

- Direitos e Obrigações

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

- Estoques

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menos valor entre custo e valor realizável liquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável liquido coresponde ao valor estimado de preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável liquido coresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o termino da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

- Imobilizado

Estão registrados inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição ou construção, incluído impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos de custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

- Apuração das Sobras

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e demais despesas operacionais.

- Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

- Demonstrações contábeis

Foram elaborada as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: balanço patrimonial; demonstração do resultado; demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.

- Outra informações relevantes

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem empatar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis

NELCIR MARIA DE MORAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
94070105972

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=4117662000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, CN=BRASIL, CN=NELCIR MARIA DE MORAES: 94070105972
Localização:
Flizão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024-03-26 14:46:00
Foxit Reader Versão: 9.3.0

NELCIR MARIA DE MORAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 940.701.059-72
R.G. 3632744-8 PR -

HENRIQUE ANTONIO BROCARDO:45325855972

Assinado de forma digital por HENRIQUE ANTONIO BROCARDO:45325855972
Dados: 2024.03.26 11:41:06 -03'00'

HENRIQUE ANTONIO BROCARDO
Contador
C.R.C. PR-PR-033.401/O-0
C.P.F. 453.258.559-72
R.G. 3570730-1 PR

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patrobranco.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FB> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FB



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PANIFICADORA MORAES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.508.500/0001-27
Número de Ordem do Livro:	24		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PANIFICADORA MORAES LTDA
NIRE	41204229841
CNPJ	03.508.500/0001-27
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25471

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PANIFICADORA MORAES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25471
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.DD.01.CE.41.5F.06.66.EE.A5.BD.E6.BA.9E.96.59.77.27.53.88-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204229841	CNPJ 03.508.500/0001-27	
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA MORAES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.DD.01.CE.41.5F.06.66.EE.A5.BD.E6.BA.9E.96.59.77.27.53.88	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	45325855972	HENRIQUE ANTONIO BROCARDI:4532585597 2	469757438672000381 0	17/04/2023 a 16/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03508500000127	PANIFICADORA MORAES LTDA:03508500000127	661061850033099223 3	21/11/2023 a 20/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BD.DD.01.CE.41.5F.06.66.EE.A5.BD.E
6.BA.9E.96.59.77.27.53.88-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/03/2024 às 08:08:11

CB.2C.DE.A3.74.3D.CB.1
D
58.D1.79.C8.EE.56.2F.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ: 03.508.500/0001-27 Nire: 41204229841 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): BD.DD.01.CE.41.5F.06.66.EE.A5.BD.E6.BA.9E.96.59.77.27.53.88-

Consulta Realizada em: 26/03/2024 05:08:17

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PANIFICADORA MORAES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.508.500/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 802.011,82	R\$ 899.437,62
CIRCULANTE		R\$ 757.272,63	R\$ 851.583,07
CIRCULANTE		R\$ 757.272,63	R\$ 851.583,07
DISPONIBILIDADES		R\$ 83.283,93	R\$ 357.334,54
CAIXA		R\$ 82.633,35	R\$ 296.615,12
Caixa Geral		R\$ 82.633,35	R\$ 296.615,12
BANCOS		R\$ 650,58	R\$ 41.218,91
Agencia Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 32.744,91
Agencia CEF		R\$ 650,58	R\$ 8.474,00
VALORES MOBILIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 19.500,51
Aplicacao Renda Variavel - Itau		R\$ 0,00	R\$ 19.500,51
CREDITOS		R\$ 23.578,18	R\$ 29.816,36
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 23.578,18	R\$ 29.651,11
Cartao de Credito a Receber		R\$ 23.578,18	R\$ 29.651,11
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 165,25
INSS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 165,25
ESTOQUES		R\$ 650.410,52	R\$ 464.432,17
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 650.410,52	R\$ 464.432,17
Mercadorias para Revenda		R\$ 650.410,52	R\$ 464.432,17
NAO CIRCULANTE		R\$ 44.739,19	R\$ 47.854,55
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 44.739,19	R\$ 47.854,55
INVESTIMENTOS		R\$ 3.168,89	R\$ 0,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 3.168,89	R\$ 0,00
SICOOB - Cooperativa de Credito		R\$ 2.768,89	R\$ 0,00
Cresol - Cooperativa de Credito		R\$ 400,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 41.570,30	R\$ 47.854,55
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R\$ 44.739,23	R\$ 51.023,48
Maquinas e Equipamentos		R\$ 26.345,22	R\$ 32.629,47
Moveis e Utensilios		R\$ 18.394,01	R\$ 18.394,01
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (3.168,93)	R\$ (3.168,93)
(-) Depreciacao Acumulada		R\$ (3.168,93)	R\$ (3.168,93)
PASSIVO		R\$ 802.011,82	R\$ 899.437,62
CIRCULANTE		R\$ 83.271,54	R\$ 82.965,54
CIRCULANTE		R\$ 83.271,54	R\$ 82.965,54
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 2.785,87	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 2.785,87	R\$ 0,00
Banco Itau S/A		R\$ 2.291,44	R\$ 0,00
Cresol - Cooperativa de Credito		R\$ 494,43	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 51.934,38	R\$ 58.947,15
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 51.934,38	R\$ 58.947,15
Fornecedores Nacionais		R\$ 51.934,38	R\$ 58.947,15
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 12.030,78	R\$ 17.770,21
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 1.610,68	R\$ 6.212,17
Salarios a Pagar		R\$ 1.610,68	R\$ 6.212,17
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 1.078,68	R\$ 0,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 1.078,68	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 9.341,42	R\$ 11.558,04
Contribuicao Sindical a Recolher		R\$ 8.648,78	R\$ 8.648,78
FGTS a Recolher		R\$ 420,00	R\$ 1.659,50
INSS a Recolher		R\$ 272,64	R\$ 1.249,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 11.689,54	R\$ 4.738,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.704,72	R\$ 1.704,72
IRRF a Recolher - Pessoa Fisica		R\$ 1.704,72	R\$ 1.704,72
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS		R\$ 9.984,82	R\$ 3.033,28
Simple Nacional a Recolher		R\$ 9.984,82	R\$ 3.033,28
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		R\$ 4.830,97	R\$ 1.510,18
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 4.830,97	R\$ 1.510,18
Imposto Simples Parcelamento		R\$ 4.830,97	R\$ 1.510,18
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 718.740,28	R\$ 816.472,08
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.072.500,00	R\$ 1.072.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.072.500,00	R\$ 1.072.500,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.032.500,00	R\$ 1.032.500,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capial		R\$ 1.032.500,00	R\$ 1.032.500,00
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (353.759,72)	R\$ (256.027,92)
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (434.204,50)	R\$ (353.759,72)
(-) RESULTADOS		R\$ (434.204,50)	R\$ (353.759,72)
(-) Lucros/Prejuizos Acumulados		R\$ (434.204,50)	R\$ (353.759,72)
LUCROS E PREJUIZOS		R\$ 80.444,78	R\$ 97.731,80
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 80.444,78	R\$ 97.731,80
Lucro do Exercicio		R\$ 80.444,78	R\$ 97.731,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.DD.01.CE.41.5F.06.66.EE.A5.BD.E6.BA.9E.96.59.77.27.53.88-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PANIFICADORA MORAES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.508.500/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 629.328,12	R\$ 588.603,07
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVICOS		R\$ 629.314,91	R\$ 588.561,11
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS		R\$ 657.872,26	R\$ 626.010,53
Revenda de Mercadorias a Vista		R\$ 657.872,26	R\$ 626.010,53
RECEITAS COMPLEMENTARES		R\$ 942,20	R\$ 1.006,93
Bonificacao		R\$ 942,20	R\$ 1.006,93
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (29.499,55)	R\$ (38.456,35)
(-) Simples Nacional sobre Vendas		R\$ (29.499,55)	R\$ (38.456,35)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 13,21	R\$ 41,96
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,04	R\$ 41,29
Ganho Real Aplic. Renda Variavel		R\$ 0,04	R\$ 41,29
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 13,17	R\$ 0,67
Descontos Obtidos		R\$ 13,17	R\$ 0,67
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 629.328,12	R\$ 588.603,07
(-) CUSTOS DE PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		R\$ (444.167,99)	R\$ (404.069,92)
(-) CUSTOS DE PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		R\$ (444.167,99)	R\$ (404.069,92)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		R\$ (444.167,99)	R\$ (404.069,92)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (444.167,99)	R\$ (404.069,92)
LUCRO BRUTO		R\$ 185.160,13	R\$ 184.533,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (72.558,61)	R\$ (54.968,47)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (72.558,61)	R\$ (54.968,47)
(-) DESPESAS COMERCIAIS TRABALHISTAS		R\$ (60.866,81)	R\$ (34.323,81)
(-) 13 Salario		R\$ (1.750,00)	R\$ (1.749,52)
Aviso Previo/Indeniz. Trabalhistas		R\$ (3.012,68)	R\$ 0,00
(-) Ferias		R\$ (1.796,42)	R\$ (2.333,33)
(-) FGTS		R\$ (3.375,11)	R\$ (2.400,02)
(-) Horas Extras		R\$ 0,00	R\$ (24,40)
(-) Salarios		R\$ (46.722,55)	R\$ (43.278,31)
(-) Ferias Indenizadas		R\$ (3.789,86)	R\$ (1.478,55)
Multa FGTS Rescisao		R\$ (1.699,62)	R\$ 0,00
(-) FGTS 13 Salario		R\$ (202,01)	R\$ (263,59)
(-) 13 Salario Indenizado		R\$ (2.528,71)	R\$ (1.219,58)
(-) Faltas		R\$ 4.010,15	R\$ 3.548,49
(-) Desconto Beneficio Previdenciario		R\$ 0,00	R\$ 14.875,00
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (11.071,80)	R\$ (20.644,66)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (11.071,80)	R\$ (6.679,10)
(-) Despesas com Cartao de Credito		R\$ 0,00	R\$ (2.497,73)
(-) Material de Consumo		R\$ 0,00	R\$ (11.467,83)
SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS		R\$ (620,00)	R\$ 0,00
Assistencia Contabil - PJ		R\$ (620,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (32.156,74)	R\$ (31.832,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (32.156,74)	R\$ (31.832,88)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (15.756,00)	R\$ (23.144,51)
(-) 13 Salario		R\$ 0,00	R\$ (1.041,67)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (961,29)
(-) Pro-Labore		R\$ (15.756,00)	R\$ (9.125,42)
(-) Salarios		R\$ 0,00	R\$ (12.016,13)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (336,94)	R\$ 0,00
Seguros de Vida em Grupo		R\$ (336,94)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.552,29)	R\$ (3.533,27)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (3.552,29)	R\$ (3.533,27)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (10.205,88)	R\$ (2.583,04)
(-) Juros de Mora		R\$ (7,15)	R\$ (3,89)
(-) Juros s/ Emprestimo e Financiamentos		R\$ (10.198,73)	R\$ (2.579,15)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.305,63)	R\$ (2.572,06)
Impostos e Taxas Municipais		R\$ (729,05)	R\$ 0,00
(-) IOF		R\$ (971,38)	R\$ (377,54)
(-) Juros, Multas e Correcao Monetaria		R\$ (605,20)	R\$ (2.194,52)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 80.444,78	R\$ 97.731,80
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 80.444,78	R\$ 97.731,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 80.444,78	R\$ 97.731,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.DD.01.CE.41.5F.06.66.EE.A5.BD.E6.BA.9E.96.59.77.27.53.88-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	97.731,80	80.444,78
Ajustes:		
Subtotal	97.731,80	80.444,78
(+/-) Variacao em Fornecedores	7.012,77	24.084,40
(+/-) Variacao em Obrig. Trabalhista	5.739,43	3.632,93-
(+/-) Variacao em Obrig. Tributarias	10.437,58-	5.681,75
(+/-) Variacao em Contas a Receber	6.072,93-	3.963,60-
(+/-) Variacao em Estoques	185.978,35	174.360,65
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	279.951,84	276.975,05
Venda de Ativo Imobilizado	6.284,25-	0,00
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	273.667,59	276.975,05
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisicao de acoes/cotas	3.168,89	400,00-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE	3.168,89	400,00-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+/-) Variacao de Empréstimos	2.785,87-	2.137,82
(+) Adiantamento P/ Futuro Aumento de Capital	0,00	261.000,00-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE	2.785,87-	258.862,18-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	274.050,61	17.712,87
Disponibilidades no inicio do periodo	83.283,93	65.571,06
Disponibilidades no final do periodo	357.334,54	83.283,93

NELCIR MARIA DE MORAES
SOCIO ADM
94070105972

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
DN: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CF, OU=EM BRANCO, OU=Presencial, CN=NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 14:46:30
Foxit Reader Versão: 9.3.0

HENRIQUE ANTONIO BROCARD
45325855972

Assinado de forma digital por HENRIQUE ANTONIO BROCARD:45325855972
Dados: 2024.03.26 09:28:36 -03'00'

NELCIR MARIA DE MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 940.701.059-72
R.G. 3632744-8 PR -

HENRIQUE ANTONIO BROCARD
Contador
C.R.C. PR-PR-033.401/O-0
C.P.F. 453.258.559-72
R.G. 3570730-1 PR



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Patrimonio Liquido	
SALDOS EM 31/12/2021	40.000,00	1.293.500,00	434.204,50-	899.295,50	
RESERVAS P/ CAPITALIZACAO					
Reserva p/ aumento do capital		261.000,00-		261.000,00-	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			80.444,78	80.444,78	
SALDOS EM 31/12/2022	40.000,00	1.032.500,00	353.759,72-	718.740,28	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			97.731,80	97.731,80	
SALDOS EM 31/12/2023	40.000,00	1.032.500,00	256.027,92-	816.472,08	

NELCIR MARIA DE MORAES:
94070105972

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, AT=, CN=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
Firma: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 14:46:43
Foxit Reader Versão: 9.3.0

NELCIR MARIA DE MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 940.701.059-72
R.G. 3632744-8 PR -

HENRIQUE ANTONIO BROCARDO:45325855972

Assinado de forma digital por HENRIQUE ANTONIO BROCARDO:45325855972
Dados: 2024.03.26 09:29:21 -03'00'

HENRIQUE ANTONIO BROCARDO
Contador
C.R.C. PR-PR-033.401/O-0
C.P.F. 453.258.559-72
R.G. 3570730-1 PR

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

CONTEXTO OPERACIONAL

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob numero 03.508.500/0001-27, constituída em 17/11/1999, tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de comercio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercado. com sede no município de FRANCISCO BELTRÃO - PR, na RUA UNIÃO DA VITORIA, n° 1088, Bairro VILA NOVA.

APRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas praticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei n°. 11.638/07 e Lei n°. 11.9419/09, pela ITG 1000 Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e NBC TG 1000 contabilidade para pequenas e medias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes
No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

- Direitos e Obrigações
Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

- Estoques
Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menos valor entre custo e valor realizável liquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável liquido coresponde ao valor estimado de preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável liquido coresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o termino da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

- Imobilizado
Estão registrados inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição ou construção, incluído impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos de custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

- Apuração das Sobras
O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e demais despesas operacionais.

- Instrumentos Financeiros
Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

- Demonstrações contábeis
Foram elaborada as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: balanço patrimonial; demonstração do resultado; demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.

- Outra informações relevantes
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem empatar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis

NELCIR MARIA DE MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
94070105972

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1417362000318, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, CN=NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 14:46:57
Foxit Reader Versão: 9.3.0

HENRIQUE ANTONIO BROCARDI
5972

Assinado de forma digital por HENRIQUE ANTONIO BROCARDI:45325855972
Dados: 2024.03.26 09:30:20 -03'00'

NELCIR MARIA DE MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 940.701.059-72
R.G. 3632744-8 PR -

HENRIQUE ANTONIO BROCARDI
Contador
C.R.C. PR-PR-033.401/O-0
C.P.F. 453.258.559-72
R.G. 3570730-1 PR

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patrobranco.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FB> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FB





ÍNDICES FINANCEIROS

Declaramos que os índices abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos em balanço patrimonial levantado na data de 31 de dezembro de 2022.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO OS ÍNDICES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) (AC + RLP) / (PC + PNC)	(R\$ 757.272,63 + R\$ 0,00) / (R\$ 83.271,54 + R\$ 0,00)	9,09
Solvência Geral (SG) (AT) / (PC + PNC)	(R\$ 802.011,82) / (R\$ 83.271,54 + R\$ 0,00)	9,63
Liquidez corrente (LC) (AC / PC)	(R\$ 757.272,63) / (R\$ 83.271,54)	9,09

AC - Ativo circulante (R\$ 757.272,63);

PC - Passivo circulante (R\$ 83.271,54);

RLP - Realiz. a longo prazo (R\$ 0,00);

PNC - Passivo Não Circulante (R\$ 0,00);

AT - Ativo total (R\$ 802.011,82);

N/A - Não se aplica (Devido divisor ser zero);

Francisco Beltrão - PR, 02 de abril de 2024.

**MARCOS
CANCELIER
05796020951**

Assinado digitalmente por MARCOS
CANCELIER:05796020951
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
7608562000132, OU=videoconferencia,
CN=MARCOS CANCELIER:05796020951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.02 12:54:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MARCOS CANCELIER
Contador
CPF: 057.960.209-51
CRC n° PR062232/O-1

**NELCIR
MARIA DE
MORAES:
94070105972**

Assinado digitalmente por NELCIR
MARIA DE MORAES:94070105972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial, CN=NELCIR
MARIA DE MORAES:94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-02 13:00:58
Foxit Reader Versão: 9.3.0

NELCIR MARIA DE MORAES
Empresária
CPF: 940.701.059-72
CNPJ: 03.508.500/0001-27

PANIFICADORA MORAES LTDA
RUA UNIÃO DA VITÓRIA, N. 1088, SALA 01, BAIRRO VILA NOVA
FRANCISCO BELTRÃO-PR, CEP 85.605-040
CNPJ 03.508.500/0001-27
E-mail: docepao@hotmail.com.br





ÍNDICES FINANCEIROS

Declaramos que os índices abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos em balanço patrimonial levantado na data de 31 de dezembro de 2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO OS ÍNDICES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) (AC + RLP) / (PC + PNC)	(R\$ 851.583,07 + R\$ 0,00) / (R\$ 82.965,54 + R\$ 0,00)	10,26
Solvência Geral (SG) (AT) / (PC + PNC)	(R\$ 899.437,62) / (R\$ 82.965,54 + R\$ 0,00)	10,84
Liquidez corrente (LC) (AC / PC)	(R\$ 851.583,07) / (R\$ 82.965,54)	10,26

AC - Ativo circulante (R\$ 851.583,07);

PC - Passivo circulante (R\$ 82.965,54);

RLP - Realiz. a longo prazo (R\$ 0,00);

PNC - Passivo Não Circulante (R\$ 0,00);

AT - Ativo total (R\$ 899.437,62);

N/A: Não se aplica (Devido divisor ser zero);

Francisco Beltrão - PR, 02 de abril de 2024.

**MARCOS
CANCELIER:
05796020951**

Assinado digitalmente por MARCOS
CANCELIER:05796020951
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
76085620000132, OU=videoconferencia,
CN=MARCOS CANCELIER:05796020951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.02 12:54:48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MARCOS CANCELIER
Contador
CPF: 057.960.209-51
CRC n° PR062232/O-1

**NELCIR
MARIA DE
MORAES:
94070105972**

Assinado digitalmente por NELCIR
MARIA DE MORAES:94070105972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial, CN=NELCIR
MARIA DE MORAES:94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-02 13:01:16
Foxit Reader Versão: 9.3.0

NELCIR MARIA DE MORAES
Empresária
CPF: 940.701.059-72
CNPJ: 03.508.500/0001-27

PANIFICADORA MORAES LTDA
RUA UNIÃO DA VITÓRIA, N. 1088, SALA 01, BAIRRO VILA NOVA
FRANCISCO BELTRÃO-PR, CEP 85.605-040
CNPJ 03.508.500/0001-27
E-mail: docepao@hotmail.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

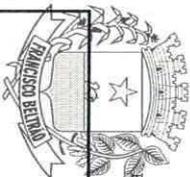
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PANIFICADORA MORAES LTDA NIRE : 41204229841 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2420137411			
NIRE (Sede) 41204229841	CNPJ 03.508.500/0001-27	Data de Ato Constitutivo 17/11/1999	Início de Atividade 01/12/1999		
Endereço Completo Rua UNIÃO DA VITÓRIA, Nº 1088, SALA 1, VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85600-000					
Objeto Social 01-PADARIA E CONFEITARIA, 02-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZENS, 03-RESTAURANTES, 04-LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, 05-BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome NELCIR MARIA DE MORAES	CPF/CNPJ 940.701.059-72	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NELCIR MARIA DE MORAES	CPF 940.701.059-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data 05/03/2021	Número 20210271418	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2024, às 14:48:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HL6QHAH.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE



R. OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

77.816.510/0001-66

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ Nº 77348

2332/2000 de 05/04/2000, concede alvará de licença para localização a:
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme protocolo nº

Nome	PANIFICADORA MORAES LTDA	
CNPJ/CPF	: 03.508.500/0001-27	
Nome de Fantasia	PANIFICADORA DOCE PÃO	
Localização	R UNIAO DA VITORIA 1088 SALA 1 VILA NOVA 85605 040 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA LANCHONETE, PIZZARIA, RESTAURANTE E MERCARIA	
Horário de funcionamento	Das 06:00 as 22:00	
Emitido em	19/04/2006	Valido até
Área total do imóvel	80,00 m ²	Área utilizada pela empresa
Observações		

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalizações especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equipilano Sistemas S/c Ltda

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de ABRIL de 2006

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Natalino Luiz Cantú
Diretor Dpto. Fiscalização
Municipal de Finanças

Neiva B. De Oliveira
Secretária Mun. Finanças





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.508.500/0001-27
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

Endereço:

RUA UNIAO DA VITORIA, 1088 - SALA 1 - VILA NOVA - 85.605-040 - Francisco Beltrão /
Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/11/2024 09:38





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/01/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

Emitido em: 05/11/2024 09:39

CPF: 066.XXX.XXX-06 Nome: LUAN LEONARDO BOTURA

Ass:





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
SENAC	atestado de capac tecnica	10/03/2023

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENECATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 40.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/11/1999
CNAE Primário: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

CNAE Secundário 1: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 2: 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
CNAE Secundário 3: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 4: 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Dados para Contato

CEP: 85.605-040
Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA, 1088 - SALA 1 - VILA NOVA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 5241548
E-mail: docepao@hotmail.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 940.701.059-72
Nome: NELCIR MARIA DE MORAES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 940.701.059-72
Nome: NELCIR MARIA DE MORAES
E-mail: docepao@hotmail.com.br

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE



Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 940.701.059-72 Participação Societária: 100,00%
Nome: NELCIR MARIA DE MORAES
Número do Documento: 01653662645 Órgão Expedidor: sesp-pr
Data de Expedição: 31/01/2001 Data de Nascimento: 22/03/1963
Filiação Materna: AMABILE SANTIN DE MORAES
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 85.605-040
Endereço: OUTROS UNIAO DA VITORIA, 1088 - SALA 1 - VILA NOVA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 30551548
E-mail: docepao@hotmail.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Serviços

3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

15210 - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE

Emitido em: 05/11/2024 09:41

Proc. Administrativo 14.399/2024 | Anexo: emissao_44598DDB5D213FBEB711349F_proc_administrativo-6--14.399-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (69/85)

CPF: 066.XXX.XXX-06

Nome: LUAN LEONARDO BOTURA

2 de 207/252



**Consulta Nível II – Habilitação Jurídica****Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
03.508.500/0001-27	PANIFICADORA MORAES LTDA	PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
Credenciado	909794708	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
05/02/2025	Cadastrado	

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,



endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF	Nome
94070105972	NELCIR MARIA DE MORAES



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
940.701.059-72	NELCIR MARIA DE MORAES	100,000000	Não	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 05 de Novembro de 2024



Produção



Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURÃO, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/03/2025
Código de Controle: 64C32093CE105432

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/11/2024
Código de Controle: 2024102322100874080330

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/11/2024
Código de Controle: 353418162024

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9020690701
Inscrição Municipal: 77348

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/12/2023
Código de Controle: 031461163-24

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/01/2024
Código de Controle: 24387/2023

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/44598DDB5D213FBEB711349F> e informe o código 44598DDB5D21-3FBE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 940.701.059-72 Participação Societária: 100,00%
Nome: NELCIR MARIA DE MORAES
Número do Documento: 01653662645 Órgão Expedidor: sesp-pr
Data de Expedição: 31/01/2001 Data de Nascimento: 22/03/1963
Filiação Materna: AMABILE SANTIN DE MORAES
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 85.605-040
Endereço: OUTROS UNIAO DA VITORIA, 1088 - SALA 1 - VILA NOVA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 30551548
E-mail: docepao@hotmail.com.br

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2024 09:47:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PANIFICADORA MORAES LTDA**
CNPJ: **03.508.500/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="0350850000127"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 03.508.500/0001-27

Requerente: PANIFICADORA MORAES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 05/11/2024 09:48:47, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 86408900

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
03508500000127	PANIFICADORA MORAES LTDA	30/10/2024 12:23	ME ou EPP	Sim
45076225000160	45.076.225 GABRIEL SILVA DOS SANTOS	01/11/2024 16:33	ME ou EPP	Sim
49549541000162	49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA	03/11/2024 11:42	ME ou EPP	Sim

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927330 - INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO

DISPENSA 90006/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.		
Entrega de propostas:	De 29/10/2024 às 14:16 até 04/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2024 às 08:43:19	Bom dia, prezados licitantes. Agente de Contratação, Luan Leonardo Botura, operando o certame. A sessão pública ficará aberta até as 14h00min de hoje.
Sistema	04/11/2024 às 08:43:33	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	04/11/2024 às 08:43:43	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação de data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	04/11/2024 às 08:43:52	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta Sessão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/
Sistema	04/11/2024 às 08:50:02	Senhores Licitantes, estejam cientes que esta dispensa eletrônica é por valor global, são 4 itens, conforme item 1 do Aviso de Contratação.
Sistema	04/11/2024 às 14:00:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/11/2024 às 14:04:05	Boa tarde, Srs licitantes. Peço que se mantenham conectados, daremos início ao processo de julgamento de propostas.
Sistema	04/11/2024 às 15:10:44	Senhores licitantes, permaneçam conectados. Estamos aguardando o fornecedor enviar a proposta de preços ajustada, até às 15h45min de hoje.
Sistema	04/11/2024 às 16:57:07	Boa tarde, senhores licitantes. Sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 05/11/2024, às 09h.
Sistema	05/11/2024 às 09:00:14	Bom dia, Srs Licitantes. Peço que se mantenham conectados, daremos sequência a etapa de julgamento de propostas.
Sistema	05/11/2024 às 09:51:23	Prezados, Senhores Licitantes. Dando continuidade ao presente processo, com resultado da análise da proposta de preços e documentos de habilitação encaminhados pela empresa melhor classificada.
Sistema	05/11/2024 às 09:52:20	Realizada a conferência, informo que a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA foi habilitada.

Assinado por: Luan Leonardo Botura, Ademilson Candido Silva, Valesca Martins e Eriane Del Sente Catani. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.100cc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE



Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/11/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
04/11/2024 às 14:00:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Açúcar

Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.625,4500
Unidade de fornecimento:	Embalagem 5,00 KG	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0001		

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-6 - LUAN LEONARDO BOTURA para PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27, melhor lance: R\$ 2.537,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.076.225/0001-60 - 45.076.225 GABRIEL SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 2.625,4500	
49.549.541/0001-62 - 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA	Sim	R\$ 2.624,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a definir		Modelo/versão: açúcar 5kg	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 3.000,0000	
51.181.571/0001-00 - 51.181.571 GABRIEL SAVIO BAMPI	Sim	R\$ 3.000,0000	
57.050.157/0001-49 - 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta desclassificada
34.257.516/0001-38 - M S G SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 2.610,0000	
03.508.500/0001-27 - PANIFICADORA MORAES LTDA	Sim	R\$ 2.625,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

04/11/2024 08:03:47	03.508.500/0001-27	R\$ 2.609,9900
---------------------	--------------------	----------------

Assinado por pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.10cc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2024 09:35:17	45.076.225/0001-60	R\$ 2.608,0000
04/11/2024 11:41:15	51.181.571/0001-00	R\$ 2.607,9998
04/11/2024 13:59:45	57.050.157/0001-49	R\$ 2.607,9900
04/11/2024 13:59:56	51.181.571/0001-00	R\$ 2.607,0000
04/11/2024 13:59:57	57.050.157/0001-49	R\$ 2.606,9900
04/11/2024 13:59:57	03.508.500/0001-27	R\$ 2.537,0000
04/11/2024 13:59:57	45.076.225/0001-60	R\$ 2.605,0000
04/11/2024 13:59:58	57.050.157/0001-49	R\$ 2.536,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/11/2024 14:00:23	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.050.157/0001-49	04/11/2024 14:04:37	Boa tarde, Senhor Fornecedor. Este é o seu menor valor ou conseguimos reduzir o valor final ?
Sistema para o participante 57.050.157/0001-49	04/11/2024 14:34:43	Senhor Fornecedor, está conectado?
Sistema para o participante 57.050.157/0001-49	04/11/2024 14:41:15	Senhor Fornecedor. Iremos solicitar a proposta ajustada.
Sistema para o participante 57.050.157/0001-49	04/11/2024 14:42:32	Sr. Fornecedor 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 57.050.157/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicitação que seja encaminhada proposta de preços ajustada e declaração (item 6.2.1) nos termos do item 6 do aviso..
pelo participante 57.050.157/0001-49	04/11/2024 15:38:15	Boa tarde, estamos finalizando a proposta comercial, podem nos conceder mais um prazo para envio por gentileza ?
Sistema para o participante 57.050.157/0001-49	04/11/2024 15:45:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 04/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 57.050.157/0001-49.
pelo participante 57.050.157/0001-49	04/11/2024 15:47:44	Boa tarde, conseguem reabrir com meia hora para finalizarmos e anexarmos no sistema?
Sistema para o participante 57.050.157/0001-49	04/11/2024 16:00:58	Sr. Fornecedor. Iremos reabrir o prazo para envio da proposta ajustada.
Sistema para o participante 57.050.157/0001-49	04/11/2024 16:01:55	Sr. Fornecedor 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 57.050.157/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicitação que seja encaminhada proposta de preços ajustada e declaração (item 6.2.1) nos termos do item 6 do aviso..

Assinadas por: LUAN LEONARDO BOTELHO, ADEMILSON CANDELLA VALESKA MARIA DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.toc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 57.050.157/0001-49	04/11/2024 16:30:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 04/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 57.050.157/0001-49.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	04/11/2024 16:39:54	Boa tarde, Senhor Fornecedor. Conseguimos reduzir o valor final do último lance ?
pelo participante 03.508.500/0001-27	04/11/2024 16:41:56	Boa Tarde Sr(a) Pregoeiro(a) já estamos com o nosso valor limite para estes itens. agradeço vossa compreensão!
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	04/11/2024 16:42:59	Perfeito, obrigado por responder. Senhor Fornecedor, está ciente que a compra é por valor global, são 4 ítems, conforme item 1 do Aviso de Contratação?
pelo participante 03.508.500/0001-27	04/11/2024 16:50:19	Ciente Sr(a) Pregoeiro(a).
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	05/11/2024 09:00:47	Bom dia, Senhor Fornecedor. Está conectado?
pelo participante 03.508.500/0001-27	05/11/2024 09:02:57	Bom dia Sr Pregoeiro! estou sim.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	05/11/2024 09:03:19	Perfeito, vou dar andamento e solicitar a proposta ajustada e declaração.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	05/11/2024 09:03:52	Sr. Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio é às 10:05:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Solicito que seja encaminhada proposta de preços ajustada e declaração (item 6.2.1) nos termos do item 6 do aviso..
pelo participante 03.508.500/0001-27	05/11/2024 09:05:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:17 de 05/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	05/11/2024 09:17:04	Senhor Fornecedor, proposta analisada e aceita. Darei sequência com a solicitação dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	05/11/2024 09:17:19	Sr. Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio é às 10:30:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação conforme item 7 do Aviso de Contratação..
pelo participante 03.508.500/0001-27	05/11/2024 09:23:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:23:02 de 05/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

05/11/2024 09:56



Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTELHO, EMILSON CANDIDO SILVA, AVAL ESCOBAR DE SOUZA e ELIANE DEL SENT CATANI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patbranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE e informe o código 4459-8DDB-5D21-3FBE

Data/Hora	Descrição
04/11/2024 14:00:23	Item com etapa aberta encerrada.
04/11/2024 14:00:23	Item encerrado para lances.
04/11/2024 14:42:32	Fornecedor 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 57.050.157/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 15:45:00. Motivo: Solicito que seja encaminhada proposta de preços ajustada e declaração (item 6.2.1) nos termos do item 6 do aviso..
04/11/2024 16:01:55	Fornecedor 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 57.050.157/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 16:30:00. Motivo: Solicito que seja encaminhada proposta de preços ajustada e declaração (item 6.2.1) nos termos do item 6 do aviso..
04/11/2024 16:37:18	Fornecedor 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 57.050.157/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.536,9900. Motivo: O fornecedor não enviou proposta de preços ajustada no prazo estipulado no Aviso de Contratação, conforme item 6.2.2. A pedido do fornecedor, o prazo foi reaberto, porém, o fornecedor não enviou a proposta dentro deste novo prazo..
05/11/2024 09:03:52	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 convocado para o envio anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 10:05:00. Motivo: Solicito que seja encaminhada proposta de preços ajustada e declaração (item 6.2.1) nos termos do item 6 do aviso..
05/11/2024 09:05:17	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 finalizou o envio de anexo.
05/11/2024 09:14:22	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.537,0000. Motivo: Fornecedor enviou a proposta dentro dos termos exigidos no Aviso de Contratação..
05/11/2024 09:17:19	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 convocado para o envio anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 10:30:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação conforme item 7 do Aviso de Contratação..
05/11/2024 09:23:02	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 finalizou o envio de anexo.
05/11/2024 09:50:28	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 foi habilitado.
05/11/2024 09:56:33	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.537,0000.
05/11/2024 09:56:35	Item homologado.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, VALESCA MARIANELO SOUZA e FELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobratfco.100d.com.br/verificaca0/4459-8DDB-5D21-3FBE> e informe o código #459-8DDB-5D21-3FBE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4459-8DDB-5D21-3FBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 05/11/2024 10:55:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 05/11/2024 11:32:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALESCA MARIA DE SOUZA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 05/11/2024 11:39:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 15:03:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4459-8DDB-5D21-3FBE>

Proc. Administrativo 7- 14.399/2024

De: Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

Para: PATOPREV-PRES - Presidência

Data: 05/11/2024 às 15:15:42

Senhor Diretor Presidente,

Encaminho, para apreciação e assinatura, Termo de Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica nº 005/2024.

Atenciosamente,

—

Luan Leonardo Botura

Anexos:

Adjudicacao_e_homologacao_Dispatch_6.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ADEMILSON CANDIDO SILVA	05/11/2024 15:16:19	1Doc ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FEC3-B17C-8D13-8653**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2024 / PROCESSO Nº 19/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de **R\$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais)** para a empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.508.500/0001-27, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de fornecimento de materiais.

Pato Branco, 05 de novembro de 2024.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEC3-B17C-8D13-8653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 05/11/2024 15:16:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FEC3-B17C-8D13-8653>

Proc. Administrativo 8- 14.399/2024

De: Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

Para: PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

Data: 06/11/2024 às 09:08:38

Senhor Diretor Presidente,

Encaminho, para apreciação e assinatura, publicações legais referentes à homologação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Luan Leonardo Botura

Anexos:

4_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Leonardo Botura	06/11/2024 09:09:12	1Doc	LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06
ADEMILSON CANDIDO SILVA	06/11/2024 09:21:06	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **53F3-5C66-4317-3FBE**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 06/2024 / PROCESSO Nº 19/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de **R\$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais)** para a empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.508.500/0001-27, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de fornecimento de materiais.

Pato Branco, 05 de novembro de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:0DAF6394

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2024. Edição 3148
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/53F3-5C66-4317-3FBE> e informe o código 53F3-5C66-4317-3FBE





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 4151134/1

Tipo Documento: Despacho

Número: 6

Ano: 2024

Data da Assinatura: 05/11/2024

Ementa: ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de R\$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais) para a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.508.500/0001-27, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhamento para que seja formalizado o respectivo contrato de fornecimento de materiais.

Assunto: Adjudicação; Homologação; Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
06/11/2024	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3148	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Homologação AMP.pdf	

Voltar

Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.tdoc.com.br/verificacao/53F3-5C66-4317-3FBE e informe o código 53F3-5C66-4317-3FBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº49/2024, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: REAVEL VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, vencedora do item 1, com valor total de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) e CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.846.312/0001-20, vencedora do item 2, com valor total de R\$538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO O DE FORMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAIS E FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 06/11/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: <http://pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARENCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ICONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 06/11/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 21/11/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 21/11/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 21/11/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 310/2024-B – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 05 de novembro de 2024.
VALDECIR BIASEBETTI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto torna público que realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a fim de escolher a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA. Início da disputa de preços: As 09:30h do dia 20 de novembro de 2024. Local: www.bllcompras.org.br. Edital disponível: www.antonioolinto.pr.gov.br.

Antonio Olinto, 06 de novembro de 2024.
ALAN JAROS - Prefeito Municipal

CISAMUSEP

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 COMPRASGOV 90044/2024

Sra. Sonia Regina Gomes Celestino – Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 44/2024, HOMOLOGA o processo licitatório, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e verificação/calibração com fornecimento de peças, acessórios e componentes, se necessário, para as balanças utilizadas no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, pelo valor total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Maringá (PR), 05 de novembro de 2024.
Sonia Regina Gomes Celestino - Secretária Executiva

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Passione Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ: 19.715.502/0001-27 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, serviços de lubrificação instalada à Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, 8427 - Pinheirinho - Curitiba-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Fab. de outros equip. e aparelhos elétricos; Fab de periféricos; Fab de componentes eletrônicos e Fab de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios instalada à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1970. LO com validade até 08/10/26.

PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 81/2024 TIPO: Menor Preço Global por Lote

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição parcelada de uniformes escolares para atender alunos das escolas e CMEIs municipais, durante os anos de 2025 e 2026, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

Considerando a motivação da suspensão da abertura da sessão pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, no dia 04 de novembro de 2024, tendo em vista o recebimento das representações nº 738980/24 e 736694/24, o recebimento de impugnação de edital e o deslocamento dos licitantes; Considerando a análise técnica promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, no dia 05 de novembro de 2024, acerca da impugnação de edital recebida;

Considerando a emissão da Decisão de Impugnação no processo; e, Considerando a equivalência do teor constante na impugnação com as representações TCE nº 738980/24 e 736694/24;

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados:

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de novembro de 2024 as 14:00h.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 05 de novembro de 2024.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA - Pregoeira Municipal

CISAMUSEP

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 COMPRASGOV 90042/2024

Sra. Sonia Regina Gomes Celestino – Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 42/2024, HOMOLOGA o processo licitatório, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para a confecção dos impressos utilizados no CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 pelo valor total de R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais).

Maringá (PR), 05 de novembro de 2024.
Sonia Regina Gomes Celestino - Secretária Executiva

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 106/2023

Retificação da publicação que circulou no dia 10/10/2024.

Onde se lê: INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 106/2023

Leia-se: INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 106/2023

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CO INSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL CONSIDERANDO QUE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2024 SERÁ FERIADO NACIONAL, A ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FASE DE LANCES DO REFERIDO PROCESSO OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.

PORTANTO, ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 04/11/2024 até as 08h31min DO DIA 20/11/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 20/11/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 20/11/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 21/11/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 21/11/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 21/11/2024.

TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, PERMANECEM INALTERADOS.

PINHÃO-PR, 05 de novembro de 2024.
VALDECIR BIASEBETTI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 233/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2024 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração Natalina em vias públicas no município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 25/11/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>. Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2024.

Aurea Munhoz Pregoeira Decreto 12.106/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA TAVARES E SOLEK LTDA, CNPJ 06.335.199/0001-95 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 25/10/2026, para atividade de Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Rod. BR 277 km 116, nº 1539- Campo Largo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO SUL EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.014.875/0001-01 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada à Rua Tomaz Sochaczewski, nº 390, Galpão 01, São José dos Pinhais/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA Nº 01 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Agente de Contratação **Thais Love**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 587/2024, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 04/2024**, que tem por objeto a construção do novo Terminal de Passageiros com área total de 6.374,48m² no Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, no lote 10 da quadra 2110, lote 11 da quadra 2110 e em parte da fração R.02 da matrícula nº 18.061 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que unificados constituirão em sua integralidade o lote nº 10 da quadra nº 2110, na Rua Tobias José Nesi, Bairro Aeroporto, no município de Pato Branco-PR, em atendimento ao Convênio nº 73/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Pato Branco, com Intervenção do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, que diante da manifestação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, por meio do despacho nº 38-7.399/2024, dar-se-á andamento ao certame na fase me que se encontra. Considerando as informações contidas no despacho acima mencionado e após esclarecimentos encaminhados pelas empresas ora interessadas em participar do certame, altera-se os seguintes itens do Edital: 1.2, 4.1, 6, 20, Anexos IV, V, VI, VIII, IX, XI e XII, bem como as cláusulas de repetição na Minuta do Contrato. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **19 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF. Considerando as alterações informadas, o edital passa a vigor nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.pato Branco.pr.gov.br/ / <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 05 de novembro de 2024. **Agente de contratação - Thais Love.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 18/2024

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e J A Distribuidora Ltda, CNPJ nº 51.485.752/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. VALOR TOTAL: R\$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. GESTOR CONTRATUAL: Ademilson Cândido Silva. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Pato Branco, PR, 05 de novembro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco/PR. ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, Diretor Presidente. TATIANA ALMEIDA FRANÇA, Representante legal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 19/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de R\$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais) para a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.508.500/0001-27, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminho para que seja formalizado o respectivo contrato de fornecimento de materiais. Pato Branco, 05 de novembro de 2024. Ademilson Cândido Silva, Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO: 004/ANO: 2024: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A Subsidiária COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, por meio de Leiloeiro Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCEPAR 625; CPF 041.278.549.87; realizará o Leilão Virtual, o qual será regido pelas disposições de Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial; Data do Leilão: 27.11.2024 às 9:00 horas exclusivamente pelo endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br. A integra do edital fotos e descrições estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.psnleiloes.com.br. Informações complementares será fornecida 41-3323 3030; 41 985 343 500; 41 985 401 900; e-mail psnleiloes@psnleiloes.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 232/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2024 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 21/11/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>. Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2024.

Aurea Munhoz Pregoeira 12.106/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO SUL EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.014.875/0001-01 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 30/10/2026, para Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessório a ser implantada à Rua Tomaz Sochaczewski, nº 390, Galpão 01, São José dos Pinhais/PR.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 05/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** EDSON DA NOBREGA MOTA e NELI APARECIDA DE LIMA MOTA. **OBJETO:** Locação do localizado na Rua Coronel Herculanu de Araújo, nº 87, Vila Militar – Piraquara – PR, destinado para instalação CMEI Tia Angela. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024

AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 18/20218

Processo Administrativo n.º 14.059/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão para ANÁLISE dos documentos de habilitação da Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ 90.400.888/0001-42, referente à INEXIGIBILIDADE mencionada acima, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, por meio de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia 18 de novembro de 2024, às 9h00, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, na Prefeitura Municipal de Piraquara. Informações estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 05 de novembro de 2024. Nely Ivanoski Mizerkowski - Presidente Interina da Comissão Especial de Licitação

COMUNICADO PÚBLICO

UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa responsável pela construção e administração da Necrópole Ecológica Vertical Universal (CEMITÉRIO VERTICAL DE CURITIBA), solicita o comparecimento dos clientes abaixo relacionados, em nosso escritório situado à Rua Konrad Adenauer, 940 - Tarumã, no prazo de 30 dias contados da presente publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

81903	- ADELAIDE MARIA DE LARA SKAU
28528	- ADIMAIR MARCONDES BLUM
60513	- ALEX FERREIRA DA SILVA
97749	- CICERO ARTUR DA SILVA
1922569	- CLAUDIA RODRIGUES CARVALHO
1718835	- CLAUDINEIA APARECIDA BARBINO DO DIVINO
1910708	- CLEVERSON DE SOUZA PEREIRA
1724400	- DALVA MARIA RODRIGUES
61944	- DEISE DO CARMO DE LIMA
2205444	- DIOGO DE ALMEIDA LIMA
1821449	- DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA
62583	- EDIVANILDO MARQUES CORREIA
73304	- ELIAS PAULO GIMENES FELIPE
115579	- ELIZABETE PINHEIRO FERNANDES
1821681	- EVELIN NAYARA DA SILVA CALDEIRA
51631	- FRANCISCO DE OLIVEIRA DE JESUS
1918069	- GIZELÉ WURZ MOREIRA
2010143	- JANDIRA FERREIRA
1815093	- LUANNA RIBEIRO
1820211	- LUCIANA DE NOVAES CRISOSTIMO
1710450	- LUCIANE JESUS FERREIRA LOURENCO
114927	- MARIA JULIA DE RAMOS
99143	- MARIA OZELIA MACIEL AMBROSIO
67133	- MARLI DROZAK BUENO
79500	- MARLI MARIA PEREIRA
1821541	- PATRICIA GOMES GONCALVES
87429	- PAULO DA CRUZ
1917160	- RAIME LEANDRO ALVES GOES ZAMPIERI
79894	- RAQUEL APARECIDA COITINHO DA MAIA
54032	- RICARDO MENDES DA PAIXAO
2001422	- ROSA MARIA OLIVEIRA
1910123	- ROSICLEIA IZABEL FERREIRA
53401	- ROSINEIDE AGOSTINHO DOS SANTOS SCHINNEIDER
2004401	- SEBASTIANA CLARO DA SILVA
1820845	- SERGIO STEIN
2101136	- VALDECI DE CARVALHO
2102937	- VALDECIR BOLETE
110999	- VIVIANE DOS SANTOS QUEIROZ
1714414	- ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS
38022	- ANDERSON VELOSO BRAGA
1719483	- ANNA CLAUDIA DE ARAUJO
42531	- CARLOS BRITO DE SOUZA
80184	- DEBORA TAI S PIVOZAN
66535	- DENISE SENSE GACHINEIRO
92861	- FABIO JUAREZ KOVAL
32397	- INDIANARA TAVARES GONCALVES
40593	- JOSE IVORI RODRIGUES
48818	- LIZETE APARECIDA BORGES
68946	- MARCIANO DINIZ DE MORAES
1812509	- PRISCILA LOPES DE GOES
1812772	- SEBASTIAO VAZ CARVALHAES
30713	- SETEMBRINO DESPLANCHES
76249	- SIVALDO TIENE
75126	- TEREZINHA BATISTA MARQUES RUBENICH

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE



Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pato Branco.com.br/verificacao/53f3-5C66-4317-3fBE> e informe o código 53f3-5C66-4317-3fBE

Aviso de Contratação Direta nº 90006/2024

Última atualização 29/10/2024

Local: Pato Branco/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PATO BRANCO **Unidade compradora:** 927330 - INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 29/10/2024 14:16 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/11/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995448000154-1-000119/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.

Informação complementar:

Propiciar a infraestrutura adequada à sua unidade de atendimento, suprimindo as necessidades de consumo do Instituto.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.625,45

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.537,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Açúcar	1	R\$ 2.625,45	R\$ 2.625,45	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 / PROCESSO Nº 19/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de **R\$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais)** para a empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.508.500/0001-27, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de fornecimento de materiais.

Pato Branco, 05 de novembro de 2024.

Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

PUBLICADO EM: 05/11/2024

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/53F3-5C66-4317-3FBE> e informe o código 53F3-5C66-4317-3FBE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53F3-5C66-4317-3FBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 06/11/2024 09:09:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 06/11/2024 09:21:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/53F3-5C66-4317-3FBE>

Proc. Administrativo 9- 14.399/2024

De: Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

Para: PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

Data: 06/11/2024 às 11:13:55

Prezados,

Segue, para apreciação e assinatura, Contrato Administrativo nº 008/2024, que fazem entre si o PATOPREV e a empresa Panificadora Moraes Ltda.

Atenciosamente,

—

Luan Leonardo Botura

Anexos:

Contrato_8_2024_Patoprev_e_Panificadora_Moraes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADEMILSON CANDIDO SILVA	06/11/2024 11:15:23	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72
NELCIR MARIA DE MORAES	06/11/2024 11:45:14	ICP-Brasil	NELCIR MARIA DE MORAES CPF 940.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C008-C494-C08E-53CF**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATO BRANCO – PATOPREV E A EMPRESA PANIFICADORA MORAES LTDA

O **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Ademilson Cândido Silva**, brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Panificadora Moraes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.508.500/0001-27, estabelecida na Rua União da Vitória, nº 1088, Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, neste ato representada por **Nelcir Maria de Moraes**, brasileira, portadora do CPF sob nº 940.701.059-72 e da Cédula de Identidade nº 3.632.744-8, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a contratação, adiante especificada, cuja contratação foi promovida através da **Dispensa de Licitação n° 06/2024 - Processo n° 19/2024**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, nº 9.604, de 11 de agosto de 2023 e nº 9.571, de 04 de julho de 2023, do Código Civil e do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes à matéria, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Und.	05	Açúcar tipo cristal, sacarose de cana de	Colombo	R\$ 22,00	R\$ 110,00

			açúcar, na cor branca, embalagem de polietileno/plástico de 5KG (cinco quilogramas), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.			
2	Und.	50	Café em pó, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de 500G (quinhentas gramas), gosto predominantemente de café arábica, permitida a presença de café conilon/robusta, qualidade superior, com Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos, ou laudo de avaliação do café torrado e moído, emitido por laboratório especializado, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo	Bom Jesus	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00

			fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.			
3	Und.	100	Guardanapo de papel, medindo aproximadamente 23 x 23 cm (oscilação de 01 cm +/-), folha dupla, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, 100% celulose, impureza máxima de 15 mm ² /m ² , conforme norma tappi t437om-90. Pacote com 50 unidades.	Scott	R\$ 7,50	R\$ 750,00
4	Und.	50	Mexedor, para café, de plástico atóxico (poliestireno), no formato palheta italiana, medindo aproximadamente 8,5 cm. Pacote com 100 unidades.	Ultratalhers	R\$ 6,10	R\$ 305,00
					TOTAL	R\$ 2.537,00

II – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta de Preços do Contratado e eventuais anexos dos documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

I – O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é: **R\$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

I – A contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, na sede da contratante, sito à Rua Tapajós, nº 64, 1º andar, sala 2, Centro, em Pato Branco – Paraná, CEP 85501-045.

II - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

III – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV - O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante os artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**I – Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:**

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos materiais, nos termos abaixo.

b) O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

i. Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Esta verificação deverá estar concluída em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega.

ii. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

iii. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das

exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

II - Do Prazo e Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida dos materiais.

b) O pagamento será ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

c) A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

d) A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

e) O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

f) A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- h)** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i)** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j)** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- k)** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

I – Durante a vigência contratual, os preços não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

- a)** 18 Instituto de Previdência Patoprev – 18.01 Patoprev – 092720059 Previdência Social – 2359000 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de” – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Ad - 3.3.90.30.07.12 Gêneros alimentícios para copa e cantina.
- b)** 18 Instituto de Previdência Patoprev – 18.01 Patoprev – 092720059 Previdência Social – 2359000 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de” – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Ad - 3.3.90.30.99.12 Material de copa e cozinha.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO CONTRATUAL

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

V - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

VI - A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

VII - A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

II - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

III - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo.

IV - Entregar com pontualidade no local específico determinado pela Contratante, os produtos solicitados, bem como atender as demais condições do Edital.

- V** – Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- VI** – Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
- VII** - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos materiais, objeto da Dispensa de Licitação.
- VIII** - Comunicar imediatamente e por escrito, a PATOPREV, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- IX** - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto.
- X** - Realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, as correções solicitadas, caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, sem ônus para o CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de atendimento do prazo estipulado neste item, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato relatório circunstanciado com as justificativas técnicas e o prazo previsto para as correções, sob pena de incorrer em atraso no cumprimento contratual.
- XI** - Guardar total sigilo das informações obtidas dos relatórios e demais documentos decorrentes da realização do objeto do contrato.
- XII** - É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a(s) função(ões) a ser(em) exercida(s), em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- XIII** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela não prestação dos referidos serviços.
- XIV** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.
- XV** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XVI - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XVII - A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar a responsabilização pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de acordo com o art. 120 da Lei. n 14.133/21.

XVIII – Indicar 01 (um) ou mais prepostos a fim de representar a Contratada em toda e qualquer comunicação junto à Contratante.

XIX - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

III - Prestar as informações, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

IV - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

V - Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições da entrega da prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

VI - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VIII - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

I - O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do objeto;

- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta ata sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto.
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a PATOPREV;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IV - A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item I.

V - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do empenho e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item I.

VI - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

VII - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, do item I, bem como pelas infrações dos subitens “b”, “c” e “d” do item I que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção referida no item VI, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

VIII - A sanção estabelecida na alínea “d” do item II, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do gestor contratual;

IX - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

X - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela PATOPREV ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

XI - A aplicação das sanções previstas no item II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à PATOPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - A PATOPREV terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II - A extinção do contrato também poderá ocorrer nos termos previstos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

I – As metodologias e critérios utilizados na execução do objeto deverão atender aos requisitos regulamentares técnicos usualmente utilizados no mercado recomendados pelos órgãos oficiais competentes.

II - A Contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para a entrega dos materiais, conforme estipulado pela PATOPREV.

III - A Contratada responderá por danos decorrentes de dolo ou má-fé na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

I – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 06 de novembro de 2024.

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco -
Contratante
Ademilson Cândido Silva - Diretor
Presidente**

**Panificadora Moraes Ltda- Contratada
Nelcir Maria de Moraes - Representante
Legal**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C008-C494-C08E-53CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 06/11/2024 11:15:20 (GMT-03:00)
Papel: Contratante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NELCIR MARIA DE MORAES (CPF 940.XXX.XXX-72) em 06/11/2024 11:45:07 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C008-C494-C08E-53CF>

Proc. Administrativo 10- 14.399/2024

De: Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

Para: PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

Data: 07/11/2024 às 06:58:43

Senhor Diretor Presidente,

Encaminho, para apreciação e assinatura, publicações legais referentes ao contrato do presente processo.

Atenciosamente,

—

Luan Leonardo Botura

Anexos:

Extrato_Contrato_8_2024_publicacoes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Leonardo Botura	07/11/2024 06:59:00	1Doc	LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06
ADEMILSON CANDIDO SILVA	07/11/2024 07:13:56	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC05-2F8D-5AC8-919D**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2024 – PROCESSO Nº 19/2024

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e Panificadora Moraes Ltda, CNPJ nº 03.508.500/0001-27. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 06 de novembro de 2024. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

NELCIR MARIA DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8895DD69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2024. Edição 3149
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BC05-2F8D-5AC8-919D> e informe o código BC05-2F8D-5AC8-919D





AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 4152419/1

Tipo Documento: Contrato

Subentidade:

Número: 8

Ano: 2024

Data da Assinatura: 06/11/2024

Ementa: PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e Panificadora Moraes Ltda, CNPJ nº 03.508.500/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. VALOR TOTAL: R\$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. GESTOR CONTRATUAL: Ademilson Cândido Silva. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Pato Branco, PR, 06 de novembro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco/PR. ADEMILSON CÂNDIDO SILVA Diretor Presidente NELCIR MARIA DE MORAES Representante Legal

Assunto: Contrato; Extrato; Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
07/11/2024	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3149	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Extrato Contrato 8.2024 AMP.pdf	

Voltar

Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.tloc.com.br/verificacao/BC05-2F8D-5AC8-919D e informe o código BC05-2F8D-5AC8-919D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 109/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- CCI, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R\$ 92.600,00 (Noventa e dois mil e seiscentos reais)
Data de abertura: 28/11/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>
 O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2024
**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 07/11/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: <http://pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 07/11/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 22/11/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 22/11/2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 22/11/2024.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.
CONTÉM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME e EPP.
PARECER JURÍDICO Nº 337/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804
PINHÃO-PR, 06 de novembro de 2024.
VALDECIR BIASEBETTI – Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 62/2024, o qual tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível e óleo arla 32, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, vencedora lote 01, com valor total de R\$ 5.722.150,00 (cinco milhões e setecentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais), e desconto de 0,22% (vinte e dois centésimos) sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR) para o Item 1, desconto de 0,16% (dezesseis centésimos) sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR) para o Item 2, desconto de 0,18% (dezoito centésimos) sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR) para o Item 3 e R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) por litro para o Item 4.
Fazenda Rio Grande/PR, 06 de novembro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva – Prefeito Municipal

SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS, TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E
SANITÁRIAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - SINOFEL
 Rua Hildebrando de Araújo, 429 - Curitiba/PR - CEP. 80.210-260
 Fone: (41) 3363-0912 - E-mail: sinofel.ctba@gmail.com
FEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO DO EDITAL
 Faço saber que dias 21 e 22 de novembro de 2024, será realizada eleição para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Fetraconspar e respectivos suplentes. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias contados da publicação deste aviso. O requerimento para registro de chapas, assinado por qualquer um dos candidatos que a integram, será dirigido à Comissão Eleitoral, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pelo Estatuto da Entidade. Durante o prazo para registro de chapas, ou seja, de 08 a 12/11/2024, a comissão eleitoral manterá expediente normal das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, na sede do Sindicato sito à Rua Hildebrando de Araújo, 429 em Curitiba/PR, inclusive sábado e domingo, visando oportunizar a presença de interessados em dias diferenciados. Realizar-se-á segunda votação dias 28 e 29 de novembro de 2024 ou terceira votação dias 05 e 06 de dezembro de 2024, caso não seja obtido quorum na primeira e na segunda votação respectivamente. Haverá urnas itinerantes, iniciando-se os trabalhos às 06h00 do dia 21/11/2024 com término às 16h00 do dia 22/11/2024 e o local fixo de votação, tanto no primeiro, segundo ou terceiro escrutínio, conforme o caso, será na sede do Sindicato em Curitiba/PR, na Rua Hildebrando de Araújo, nº 429, no horário das 08h00 às 16h00 durante os dois dias de votação. O edital de convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato em Curitiba/PR, regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto no Estatuto Social da Entidade. Curitiba, 07 de novembro de 2024 - JOSÉ CAETANO FERREIRA - Presidente.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024
**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 07/11/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: <http://pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 07/11/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 26/11/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 26/11/2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 26/11/2024.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
PARECER JURÍDICO Nº 328/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804
PINHÃO-PR, 06 de novembro de 2024.
VALDECIR BIASEBETTI – Prefeito Municipal**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 23075.024860/2024-46
Pregão Eletrônico N.º 90102/2024 – UFPR (UASG 153079)
 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva em equipamentos odontológicos de todas as marcas/modelo descritas para atender às necessidades dos Centros de Atenção à Saúde da UFPR. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.
DATA DE ABERTURA 25/11/2024, às 09h30min. LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: licita@ufpr.br. Curitiba, 06 de novembro de 2024
EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS – Pregoeiro.

Leilão Prefeitura Municipal de Corumbatai do Sul - LEILÃO ÚNICO: Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024, às 10:00h Pelo maior lance. Leiloeiro: ELTON LUIZ SIMON, JUCEPAR 09/023-L. LOCAL: Nas dependências do PÁTIO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, situado à Rua Tapir, nº 132, centro, Corumbatai do Sul - Pr, e no portal www.simonleiloes.com.br. **Condições de pagamento:** À vista, mediante depósito. **Visitação:** Mediante agendamento com a Prefeitura de CORUMBATAI DO SUL - PR, através dos telefones 44-3277-1153, 44- 99935-8828, 44-99935-8839. **BENS: VEÍCULOS – CAMINHÃO – TRATOR – SUCATAS – IMÓVEIS URBANOS – DESCARTE ELETRÔNICO.** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Mais informações no site do leiloeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 – PROCESSO Nº 19/2024
 PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e Panificadora Moraes Ltda, CNPJ nº 03.508.500/0001-27. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. VALOR TOTAL: R\$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 06 de novembro de 2024. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR. **ADEMILSON CÂNDIDO SILVA,** Diretor Presidente. **NELCIR MARIA DE MORAES,** Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: "Aberto"
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/11/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 1.057.836,40 (Um milhão cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@unioadavitoria.pr.gov.br
SITE: www.unioadavitoria.pr.gov.br - **links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória - PR, 04 novembro de 2024.
Bachir Abbas
Prefeito

ESTRADA DE FERRO
PARANÁ OESTE S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024
Objeto: aquisição de peças para locomotivas, dividido em 4 lotes, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: **sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34.** Propostas 26/11/2024 - Recebimento às 08:30h e Abertura às 09:00h. Dotação: Recursos Próprios. Edital: www.ferroeste.pr.gov.br e <http://www.bnc.org.br>. Curitiba, 06 de novembro de 2024.

UAPG Universidade Estadual de Ponta Grossa
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 146/2024 – Identificador ComprasGov: 90146/2024;
Identificador GMS: PREG-E n.º 1931/2024 (eProtocolo n.º 22.768.606-5)
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços comuns de engenharia de REFORMA DA COBERTURA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MATERNO INFANTIL (HUMAI-UEPG). Valor máximo: R\$ 2.092.038,89. Início da Sessão Pública: Menor Preço. O edital e seus anexos com as especificações detalhadas do objeto, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultados nos sites www.uepg.br/licitacoes; www.administracao.pr.gov.br/compras; www.gov.br/compras/pt-br. **UASG: 451164. Patrícia Machado dos Santos - Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO AUDITIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor preço por item
Valor Máximo: R\$ 484.205,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais)
Data de abertura: 26/11/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>
 O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME e EPP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024
**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA PARA SHOW (PALCO), LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, CAMARIM, GRADES DE ISOLAMENTO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS, VISANDO AS COMEMORAÇÕES DO 60º ANIV ERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A EDITAL. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 07/11/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: <http://pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 07/11/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 26/11/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 26/11/2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 26/11/2024.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
PARECER JURÍDICO Nº 344/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804
PINHÃO-PR, 06 de novembro de 2024.
VALDECIR BIASEBETTI – Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 493/2023
LOCATÁRIO: Município de Piraquara. **LOCADOR:** Edson Simião. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 369, Centro – Piraquara – PR, destinado para instalação da Corregedoria Geral do Município. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 38.535/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023. VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/12/2024 a 05/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 48.353/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 48.353/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem de Iluminação Natalina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CENARIUM BRASIL CENÁRIOS EXPOSIÇÕES E ILUMINAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 576, Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.947.687/0001-00, sagrada vencedora pelo valor total de **R\$ 1.221.000,00** (um milhão e duzentos e vinte e um mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 1.221.000,00** (um milhão duzentos e vinte e um mil reais). **Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2024. Josimar Aparecido Knupp Fróes – Prefeito Municipal.**
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 24.633/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 24.633/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, que tem por objeto a *Aquisição de Semiperecíveis, HOMOLOGO* o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: 06. **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Jose Batista dos Santos, nº 700, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.590.424/0001-89, vencedora dos itens **07, 13 – lote 01, itens 07, 13 – lote 02 e itens 03, 05, 06, 07, 09, 11, 16, 28, 32, 36, 37, 41, 42, 48, 58, 62, 63, 66, 81, 82 – lote 03** pelo valor total de **R\$ 190.046,06** (cento e noventa mil e quarenta e seis reais e seis centavos); 12. **PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Veríssimo Marques, nº 173 – Barracão 01, Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.206.230/0001-93, vencedora dos itens **04, 09, 10, 14, 16, 19, 19 – lote 01, itens 04, 08, 09, 10, 14, 12, 18, 19 – lote 02 e itens 13, 19, 20, 25, 27, 29, 54, 59, 61, 73, 74, 76, 77, 84, 90 – lote 03** pelo valor total de **R\$ 1.008.974,94** (um milhão e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); 13. **W SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Jose Milek Filho, nº 1355, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens **03, 06, 11, 15, 21 – lote 01, itens 01, 03, 11, 15, 21 – lote 02 e itens 04, 13, 14, 15, 22, 26, 30, 79 – lote 03** pelo valor total de **R\$ 559.501,15** (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e quinze centavos); Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 3.259.580,40** (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro centavos). **Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2024. Josimar Aparecido Knupp Fróes – Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, e ADJUDICA** o objeto em favor da empresa **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.511.354/0001-20**, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 36.277,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais).
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22868/2024
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de smartphones, tablets e monitores touch screen visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
 O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pnnp/pt-br; Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
06 de novembro de 2024
Pablo Cordeiro Bueno
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 110/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, COM SERVIÇO DE CONFEÇÃO E MONTAGEM, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, ÔNIBUS), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R\$ 167.657,30 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
Data de abertura: 28/11/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>
 O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2024
Protocolo n.º 45159/2024 - Processo Administrativo n.º 198/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição para fornecimento de refeições e lanches. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/11/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 27/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 06 de novembro de 2024.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO: 004/ANO: 2024. ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A Subsidiária COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, por meio de Leiloeiro Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCEPAR 625, CPF 041.278.549.87, realizará o Leilão Virtual, o qual será regido pelas disposições de Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial; Data do Leilão: 27.11.2024 às 9:00 horas exclusivamente pelo endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br. A íntegra do edital fotos e descrições estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.psnleiloes.com.br. Informações complementares será fornecida 41-3323 3030; 41 985 343 500; 41 985 401 900; e-mail psnleiloes@psnleiloes.com.br.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 493/2023
LOCATÁRIO: Município de Piraquara. **LOCADOR:** Edson Simião. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 369, Centro – Piraquara – PR, destinado para instalação da Corregedoria Geral do Município. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 38.535/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023. VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/12/2024 a 05/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 48.353/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 48.353/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem de Iluminação Natalina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CENARIUM BRASIL CENÁRIOS EXPOSIÇÕES E ILUMINAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 576, Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.947.687/0001-00, sagrada vencedora pelo valor total de **R\$ 1.221.000,00** (um milhão e duzentos e vinte e um mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 1.221.000,00** (um milhão duzentos e vinte e um mil reais). **Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2024. Josimar Aparecido Knupp Fróes – Prefeito Municipal.**
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 24.633/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 24.633/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, que tem por objeto a *Aquisição de Semiperecíveis, HOMOLOGO* o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: 06. **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Jose Batista dos Santos, nº 700, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.590.424/0001-89, vencedora dos itens **07, 13 – lote 01, itens 07, 13 – lote 02 e itens 03, 05, 06, 07, 09, 11, 16, 28, 32, 36, 37, 41, 42, 48, 58, 62, 63, 66, 81, 82 – lote 03** pelo valor total de **R\$ 190.046,06** (cento e noventa mil e quarenta e seis reais e seis centavos); 12. **PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Veríssimo Marques, nº 173 – Barracão 01, Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.206.230/0001-93, vencedora dos itens **04, 09, 10, 14, 16, 19, 19 – lote 01, itens 04, 08, 09, 10, 14, 12, 18, 19 – lote 02 e itens 13, 19, 20, 25, 27, 29, 54, 59, 61,**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC05-2F8D-5AC8-919D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 07/11/2024 06:58:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 07/11/2024 07:13:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BC05-2F8D-5AC8-919D>